

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2022

Ao
Conselho de Administração
Empresa de Pesquisa Energética – EPE

1. Apresentação

O Comitê de Auditoria Estatutário (“COAUD”) da Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”) é um órgão estatutário de caráter permanente, estabelecido conforme disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016.

O COAUD foi constituído em 25 de junho de 2018, na 164ª Reunião de Conselho de Administração, cujos membros têm mandato estabelecido na forma do art. 90 do Estatuto Social da EPE e suas competências definidas em Regimento Interno próprio.

Neste relatório de atividades, é necessário destacar que o exercício de 2022 foi dividido com duas composições do COAUD, com o final do mandato dos membros HERBERT ADRIANO QUIRINO DOS SANTOS e LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO FREITAS, o que ocorreu na 95ª Reunião, realizada no dia 21 de Junho de 2022, e o início do mandato dos novos membros CAIO CEZAR MONTEIRO RAMALHO e LUDMILA DE MELO SOUZA, na 96ª Reunião, em 14 de Julho, e 97ª Reunião, em 27 de Julho, respectivamente. Adicionalmente, foi reconduzido o membro JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO, tendo sido realizada sua eleição, por unanimidade, como presidente do COAUD pelos novos membros desse órgão. Todos os membros do COAUD possuem formação acadêmica e experiência profissional compatível com os cargos, e atendem aos critérios de independência estabelecidos na Lei nº 13.303/16 e no Decreto nº 8.945/16.

Este relatório aborda o resumo das atividades realizadas pelo COAUD até 27/02/2023, em virtude das atividades de monitoramento das Demonstrações Financeiras da EPE relativas ao exercício de 2022.

2. Finalidade

O COAUD é o órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, auxiliando dentre outros assuntos, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente, conforme art. 84º do Estatuto Social da EPE

As principais atividades do Comitê de Auditoria Estatutário são: **(i)** supervisionar e monitorar a qualidade das atividades dos auditores independentes, das áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa estatal; **(ii)** monitorar exposições de risco da estatal, especialmente, em relação a remuneração da administração, gastos e utilização de ativos da empresa; **(iii)** e verificar a conformidade das informações dos relatórios da Gestão de Riscos, Integridade e Controles Internos, da auditoria interna, dos relatórios financeiros e contábeis e dos auditores independentes, especialmente, em relação às demonstrações financeiras.

Compete ao COAUD:

- (i) “Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa estatal” (inciso III art. 38º da Lei 6.404/76; inciso III, parágrafo 1º, art. 24º da Lei 13.303/16; e inciso III art. 97º do Estatuto Social EPE);
- (ii) “Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa estatal” (inciso IV art. 38º, Lei 6404/76, inciso IV, parágrafo 1º, art 24º Lei 13.303/16 e inciso IV art. 97º Estatuto Social EPE);
- (iii) “Avaliar e monitorar a exposição ao risco da empresa estatal (...)” (inciso V, art. 38º da Lei 6.404/76; inciso V, parágrafo 1º, art. 24º da Lei 13.303/16; e inciso III, art. 97º do Estatuto Social EPE);
- (iv) “Revisar o plano anual de auditoria interna (PAINT) à luz de um processo de avaliação de riscos, antes da submissão ao Conselho de Administração; Supervisionar suas atividades através da leitura e discussão dos relatórios apresentados, questionando pontos de discordância ou dúvidas; e Avaliar a efetividade da auditoria interna, inclusive quanto ao cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos” (inciso II, art. 10º do Regimento Interno do COAUD EPE); e
- (v) “Revisar e avaliar as atividades nas áreas de controle interno, inclusive eventuais relatórios destinados ao Conselho de Administração, fazendo as sugestões de mudança quando necessário, monitorando a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle;” (alínea a, inciso III, art. 10º do Regimento Interno do COAUD EPE).

3. Atribuições e Responsabilidades das Linhas (de Defesa) da EPE

3.1. Administração da EPE

A Administração da EPE é responsável: **(i)** pela definição e implementação de processos e procedimentos que visam coletar dados na elaboração das demonstrações contábeis, com observância da legislação societária, das práticas contábeis adotadas no Brasil; **(ii)** por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares, e **(iii)** pelos processos, políticas e procedimentos de controles internos que assegurem a salvaguarda de ativos, o tempestivo reconhecimento de passivos e a eliminação ou redução, a níveis aceitáveis, dos fatores de risco.

3.2. Auditoria Interna

A área de Auditoria Interna (“AIN”), diretamente subordinada funcionalmente ao Conselho de Administração, é supervisionada tecnicamente pelo COAUD, e é responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras, de modo a fornecer opiniões ou conclusões independentes e objetivas à alta administração da Empresa, em especial, e demais partes interessadas, nos termos da legislação aplicável.

3.3. Auditoria Independente

A empresa Berkan Auditoria & Consultoria (“BERKAN”) é, atualmente, responsável pela auditoria das demonstrações contábeis, publicadas anualmente, e pela revisão das informações trimestrais, emitindo relatórios que reflitam os resultados de suas avaliações e apresentando opiniões independentes a respeito da fidedignidade das demonstrações contábeis, em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e preceitos da legislação societária brasileira definidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e por suas regulamentações aplicáveis à EPE.

3.4. Conformidade e Gerenciamento de Riscos

A área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (CGR) da EPE é uma unidade interna vinculada à Presidência da Empresa. A área é dotada de autonomia, para o pleno funcionamento, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, ao mais alto corpo decisório da empresa e suas competências estão previstas no art. 125º do Estatuto Social da EPE.

A área tem como atribuições fortalecer a visão integrada dos riscos corporativos, por meio da identificação, avaliação, monitoramento e gestão dos riscos relevantes, assegurar a conformidade de processos e mitigar riscos, propondo políticas de conformidade e gerenciamento de riscos, buscando garantir a aderência às leis, normas, padrões e regulamentos internos e externos.

3.5. Ouvidoria e Canal de Denúncias

A Ouvidoria da EPE constitui um dos pilares de Governança Corporativa e parte do Programa de Integridade, proporcionando maior transparência às ações da EPE. A Unidade de Ouvidoria está diretamente vinculada ao Conselho de Administração da Empresa e é responsável pelo tratamento das manifestações recebidas, possuindo um canal direto para recebimento de denúncias, inclusive anônimas, tanto do público externo como interno.

4. Principais Atividades do COAUD

No exercício de 2022, foram realizadas 24 reuniões ordinárias, além de reuniões internas extraordinárias e do atendimento às reuniões com o Conselho de Administração da EPE. Nessa reuniões foram tratados temas junto ao Conselho de Administração, aos Diretores Executivos, aos Superintendentes e Gerentes Executivos, ao Ouvidor, à área de Auditoria Interna (“AIN”), à empresa de Auditoria Independente (“BERKAN”), e à Consultoria Jurídica (“CONJUR”) da EPE, além de reuniões com as áreas finalísticas, área de Superintendência de Recursos Financeiros (“SRF”), área responsável pelo Planejamento Estratégico Institucional e pela área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (CGR). O COAUD manteve, em continuidade, ciclo de reuniões com os executivos para compreender suas avaliações da situação da empresa, seus desafios e os eventuais riscos da EPE. Deve ser destacado que a programação das atividades esteve alinhada ao Plano do COAUD aprovado pelo Conselho de Administração, e às demandas previstas na Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16.

O COAUD, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, realizou as seguintes principais atividades ao longo do exercício de 2022:

4.1. Demonstrações Financeiras do Exercício 2022

O COAUD examinou as Demonstrações Financeiras da EPE e o parecer dos auditores independentes, BERKAN, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, conforme determina o art. 97 do Estatuto Social da EPE e o inciso IV do art. 10 do Regimento Interno do COAUD,

bem como os incisos IV e VII do parágrafo 1º do art. 38 do Decreto 8.945/16, contemplando:

- (a) as análises e os resultados das suas atividades de supervisão e monitoramento, que estão registrados nas atas das reuniões do COAUD;
- (b) as informações disponibilizadas e os esclarecimentos prestados pela Consultoria Jurídica (CONJUR) da EPE em reuniões em que foram discutidos os critérios utilizados para mensuração de ativos e passivos contingentes, provisões e depósitos judiciais;
- (c) as informações disponibilizadas e os esclarecimentos prestados pela Superintendência de Recursos Financeiros (SRF) da EPE em reuniões mensais, ao longo do exercício de 2022 e início de 2023, em que foram discutidos diversos temas contábeis-financeiros;
- (d) as informações disponibilizadas e os esclarecimentos prestados pela BERKAN, fornecidas tanto em reunião conjunta com a Administração quanto em reunião restrita com os membros do COAUD;
- (e) o Relatório de Auditoria, emitido sem ressalvas pela BERKAN, em 17 de fevereiro de 2023; e
- (f) o discutido e deliberado na 111ª Reunião Ordinária do COAUD, ocorrida em 27 de fevereiro de 2023.

O COAUD realizou também reunião com os representantes do Grupo Domini, consultoria fiscal e contábil da EPE para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da empresa, envolvendo os aspectos tributários (fiscalização de órgãos tributários, acompanhamento e defesa de processos tributários, certidões, etc.) e contábeis (contabilidade privada, manipulação de sistema via sede do grupo, etc.). Registramos, nessa ocasião, os comentários positivos do gestor do Grupo Domini, Sr. Francisco Assis, sobre a organização e transparência da SRF, o que permitiria maior tranquilidade e rapidez na elaboração das demonstrações financeiras.

Acompanhamos também o Relatório Integrado 2022, a proposta de alteração do Estatuto Social para aumento de capital e incorporação do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”). Acompanhamos a organização para o retorno presencial dos funcionários, a partir do mês de maio desse ano.

Durante as reuniões com a SRF, sobretudo nas reuniões de monitoramento da elaboração das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022, identificamos algumas oportunidades de melhoria nos processos da área como um todo. Entre elas, o COAUD destacou a necessidade de elaboração de notas técnicas, com estudos preliminares, sobre os possíveis impactos das transações econômicas cujo reconhecimento e mensuração envolvam julgamento e/ou uso de premissas por parte da Administração. O COAUD salientou que esses estudos técnicos devem pautar e, principalmente, anteceder o registro contábil das operações e devem abordar os impactos, os riscos e os efeitos relevantes que as escolhas e premissas utilizadas terão nas demonstrações financeiras. Adicionalmente, essas notas técnicas tem o objetivo de promover uma discussão ampla e fundamentada sobre a razoabilidade dos parâmetros adotados, tanto com a auditoria independente das demonstrações quanto com o COAUD.

Uma outra oportunidade de melhoria identificada pelo COAUD, e também apontada pela BERKAN, é a necessidade de análise das taxas de depreciação e amortização utilizadas para o imobilizado e o intangível, respectivamente. Atualmente, a EPE utiliza as taxas preconizadas pela Secretaria da Receita Federal. Porém, é importante que a Administração verifique se as taxas utilizadas representam, de forma fidedigna, o uso desses ativos pela Companhia e, caso identifique necessidade de melhorias, que promova os ajustes contábeis, fiscais e societários necessários.

Por fim, o COAUD destaca a importância de que a EPE aprimore a cultura de formalização de processos financeiros e desenvolvimento de políticas contábeis, dentre as quais, destacamos a Política de Assuntos Jurídicos, como exemplo. É essencial que os critérios de reconhecimento e mensuração das transações econômicas estejam formalizados, de forma a garantir a consistência e a comparabilidade do que é evidenciado nas demonstrações financeiras da empresa ao longo do tempo.

4.1.1. Continuidade – *Going Concern*

O relatório anterior do COAUD, referente ao exercício de 2021, já havia observado que o contingenciamento orçamentário é objeto de atenção do Comitê. Em 2021, o contingenciamento do orçamento foi motivo de diversas reuniões com a Diretoria de Gestão Corporativa, em especial com a SRF, os quais mantiveram o COAUD informado sobre o contingenciamento, as medidas para liberação dos recursos, os planos para ajustar o orçamento, e a retomada de atividades com a posterior aprovação do orçamento em abril. O tema, e a preocupação com a continuidade das operações (*going concern*), foram objeto de manifestação do COAUD em seus reportes ao Conselho durante aquele ano.

No exercício de 2022 houve novamente contingenciamento do orçamento federal, aumentando o risco de problemas advindos de *going concern*, embora em valores menores que no ano anterior. De fato, até dezembro não havia ocorrido o crédito suplementar para as despesas de pessoal, conforme mencionado em Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis e em Ênfase no Relatório da Auditoria Independente. No entanto, cabe destacar que essa situação foi normalizada no final do exercício.

A possibilidade de uso da fonte 172 (Outras Contribuições Econômicas), menos sujeita a contingenciamento no orçamento, e que poderia mitigar esse problema do *going concern*, foi monitorada. Entretanto, o Decreto nº 10.787/21, que alterou decretos anteriores e dispôs sobre a destinação e a utilização dos recursos destinados a custear estudos e pesquisas para o planejamento da expansão do sistema energético, não havia sido publicado quando do encaminhamento da proposta orçamentária, o que impediu sua utilização no exercício de 2022.

4.2. Conformidade e Gerenciamento de Riscos

Durante o exercício de 2022, várias reuniões foram realizadas pelo COAUD com a participação do responsável pela CGR. Dentre os diversos temas contemplados, destacamos: **(i)** plano de ação da área; **(ii)** monitoramento do sistema de controle interno e processo de melhorias; **(iii)** verificação da política de gestão de riscos; **(iv)** relatórios de atividades; **(v)** matriz de gestão de riscos; **(vi)** metodologia e processo de revisão e atualização dos fatores de risco; **(vii)** medidas mitigadoras para cada um dos fatores de riscos da matriz de gestão de riscos; **(viii)** revisão de políticas e diretrizes internas, e código de conduta.

Em seu processo de monitoramento, o COAUD ponderou à Administração da EPE a reflexão sobre os riscos decorrentes do uso de matrizes de riscos corporativos segregadas. O COAUD vem alertando para a necessidade de integração das três matrizes de riscos (estratégicos, de Tecnologia da Informação e de integridade) da EPE, e entende que uma matriz de riscos única pode ampliar e melhorar o monitoramento dos riscos aos quais a EPE está sujeita e, conseqüentemente, a implantação dos controles necessários para mitigação desses riscos, quando possível. De fato, uma visão integrada de riscos corporativos poderá contribuir para o desenvolvimento da maturidade em relação a gestão de riscos da Companhia, sobretudo pelas três linhas de defesa. O COAUD também indicou à Administração que avalie os riscos advindos da responsabilidade subsidiária da EPE decorrente de potenciais impactos sócio-ambientais relacionados, direta ou indiretamente, aos serviços de estudos realizados que envolvam esses aspectos, bem como que esses riscos sejam incluídos na matriz de riscos.

4.3. Políticas de Gestão de Pessoas

O Comitê conheceu e discutiu aspectos da remuneração dos administradores, com base no Ofício-Circular SEI nº 364/2022/ME. A Superintendente de Gestão de Pessoas da EPE e o Consultor Técnico da área apresentaram o tópico.

O programa de Remuneração Variável Anual (RVA) dos Dirigentes foi objeto de discussão preliminar pelo COAUD, mas ainda não objeto de análise, uma vez que a EPE ainda não havia recebido as orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) relativas ao RVA.

O Comitê também conheceu e discutiu os impactos da aprovação do acordo coletivo de trabalho (ACT), que gerou um déficit em folha. Também, foi acompanhado pelo COAUD a condução do concurso público realizado para complementação das vagas de pessoal disponíveis, cujas despesas foram objeto de análise, inclusive quanto às implicações de sua suspensão temporária em função do período de defeso eleitoral e providências necessárias à luz do Parecer SEI 10261/2021/ME. O plano de previdência da EPE é tratado em mais detalhes adiante, em outro tópico deste relatório.

4.4. Auditoria Independente

O COAUD teve diversas interações com a BERKAN, empresa de auditoria independente que atende a EPE. Foram realizadas reuniões conjuntas com a SRF e duas reuniões reservadas (somente com os membros do COAUD e a BERKAN). Nestas reuniões foram discutidos o planejamento dos trabalhos da auditoria independente para o exercício de 2022, e os resultados dos trabalhos realizados nos trimestres anteriores, com foco nos achados do processo de asseguaração e nas oportunidades de melhorias identificadas, tanto no que tange à aplicação de normas contábeis quanto na efetividade dos controles internos, sobretudo dos processos financeiros. Eventuais atrasos no cronograma de trabalho da BERKAN reportados pela SRF foram monitorados pelo COAUD junto à área da EPE e sanados ao longo do exercício de 2022. Acompanhamos, como informado, a situação destacada pela BERKAN, em nota de ênfase em seu Relatório de Auditoria referente às demonstrações contábeis de 2022, sobre o *going concern*, trazido pelas contingências no orçamento.

4.5. Auditoria Interna

O COAUD realizou reuniões ao longo do exercício de 2022, com a área de Auditoria Interna (AIN), acompanhando a execução do PAINT 2022 e recomendando pontos de melhorias nas atividades realizadas pela AIN. O COAUD estabeleceu um processo de acompanhamento mensal dessas atividades, de forma a promover uma melhor colaboração entre as áreas e fortalecer a capacidade do COAUD de acompanhar a eficácia e a eficiência da atuação da AIN com 3ª linha de defesa, inclusive na implementação das recomendações realizadas pela AIN às áreas da EPE. O COAUD tem destacado a importância da análise e da validação, formais e sistemáticas, pela AIN, da conformidade, da eficácia e da eficiência dos processos e controles, especialmente da 2ª linha de defesa da EPE de acordo com a Resolução CGPAR nº 33/2022.

Na análise da proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o ano 2023, o COAUD apresentou à AIN suas recomendações de melhorias às atividades propostas naquele documento quanto a processos críticos que justificariam uma maior atenção da AIN. Esses apontamentos do COAUD também foram encaminhados ao Conselho de Administração que solicitou que fossem discutidas a possibilidade de sua incorporação ao longo do exercício de 2023. Ademais, orientou que as tratativas entre a AIN e o COAUD quanto ao PAINT 2024 se iniciassem com maior antecedência para adequada acomodação das demandas

4.6. Ouvidoria

Nas reuniões com a Ouvidoria foram conhecidas as atividades trimestrais desenvolvidas pela área, sua metodologia de trabalho, as atividades realizadas, fluxos do processo com demais áreas, e os

relatórios de Ouvidoria. Visando fortalecer a capacidade de atuar na mitigação dos riscos da EPE, especificamente pelo acompanhamento de eventuais denúncias, o COAUD solicitou uma revisão do ciclo de denúncias para sua melhor e mais tempestiva ciência e acompanhamento de eventuais ocorrências.

Dos trabalhos da Ouvidoria, acompanhados pelo COAUD, cabe destaque ao acompanhamento realizado à única denúncia recebida em 2021 e encaminhada para a Auditoria Interna realizar o juízo de admissibilidade, tendo sido julgada improcedente. Também foi realizado o acompanhamento da mudança da Ouvidoria com a chegada do novo responsável pela área.

4.7. Consultoria Jurídica

O COAUD realizou acompanhamento ativo da situação e riscos dos processos jurídicos relativos à EPE, com várias reuniões com a CONJUR. A situação dos processos jurídicos foi avaliada, relativamente à dispersão espacial, a distribuição temporal, a natureza dos processos ativos e as alterações relevantes.

O COAUD discutiu com a CONJUR os critérios de provisionamento e propostas de mudanças nas classificações das perdas, recomendando aprofundamento do tema junto à Diretoria e solicitando considerações sobre a necessidade de eventuais revisões em demonstrações financeiras de anos anteriores. Após avaliações da auditoria independente, da SRF e da Diretoria, as mudanças foram suspensas para eventual avaliação futura.

Um aspecto da discussão preliminar com a CONJUR envolveu a provisão adicional dos honorários de sucumbência nos provisionamentos realizados, tópico que ainda será objeto de análise posterior pelo COAUD.

4.8. Licitações, Contratos e Convênios

Em função da natureza das atividades finalísticas da EPE, bem como os instrumentos e os recursos utilizados pela Empresa para suas execuções, o COAUD tem buscado uma melhor compreensão dos controles, da segurança e dos riscos envolvidos nos processos de licitação e de celebração de contratos, convênios e ajustes equivalentes pela EPE.

O COAUD identificou que não há uma fiscalização e um monitoramento sistemáticos e recorrentes de contratos, convênios e ajustes equivalentes na EPE. Atualmente são auditados apenas alguns contratos que estejam previstos nas ações do PAINT, sendo que a prioridade da área são os projetos das áreas finalísticas, sem a ponderação de critérios objetivos de materialidade, por exemplo. Entendendo a importância desse aspecto na segurança dos controles internos e conseqüente mitigação de risco, fato inclusive também identificado pela BERKAN, o COAUD vem alertando a CGR dessa vulnerabilidade e solicitando à AIN que essa fiscalização seja incluída no PAINT.

Em seu processo de monitoramento, o COAUD sugere que a Administração da EPE reflita sobre os riscos derivados da inexistência de uma área responsável pelo compliance de contratos e licitações, bem como, e especialmente, da ausência do monitoramento sistemático e recorrente de contratos, convênios e ajustes equivalentes pelas 2ª e 3ª linhas de defesa da EPE.

4.9. Segurança Cibernética

Em função da natureza das atividades finalísticas da EPE e das características de serviço público, orientadores de políticas públicas estratégicas para o país, em alguns casos de caráter restrito ou

confidencial, a segurança cibernética da EPE tem recebido particular atenção do COAUD. No exercício de 2022, o Comitê deu continuidade à agenda de acompanhamento dos riscos associados à Tecnologia da Informação, em especial à Segurança Cibernética. Em reuniões com o Gestor de Segurança da Informação e o Gestor de Conformidade e Riscos da CGR, o COAUD analisou o relatório de monitoramento de gestão de riscos de TI/SIC, com os objetivos e os riscos identificados de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação e Comunicações. Cabe notar que a consolidação das três matrizes de riscos existentes (estratégicos, de TI e de integridade) em documento único, como indicado anteriormente, poderá, inclusive, evidenciar a relevância do tratamento adequado dos riscos relativos à Segurança Cibernética pela EPE.

O COAUD conheceu e discutiu a campanha de conscientização em Segurança da Informação, e vem reforçando a importância da iniciativa não apenas em função dos investimentos despendidos pela EPE em TI/SIC, mas também pelo potencial impacto da ocorrência de riscos nas operações da EPE. O COAUD tem enfatizado a necessidade de um plano de contingência, que envolva diversas áreas, além da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicações (STI), e um plano de continuidade das atividades da Empresa, que também envolva o Conselho de Administração em sua concepção e evidenciação. Continuamente, também, o COAUD tem destacado a importância de orçamento em prevenção/simulação (incluindo *Pentest*), treinamento, capacitação e conscientização de toda a EPE em Segurança Cibernética. O COAUD tem acompanhado o diagnóstico e proposta de revisão do sistema normativo da EPE, realizado por empresa contratada especificamente para esse fim.

4.10. Plano de Previdência

Em consonância com o disposto na Resolução CGPAR n° 09/2016, e no art. 42° da Portaria SEST/MPn° 36/2017, o COAUD apresentou manifestação ao Conselho de Administração sobre o relatório semestral de gestão do patrocínio do plano de benefícios previdenciários, elaborado pela Diretoria Executiva da EPE, acerca das atividades desempenhadas pela Fundação Eletrobras de Seguridade Social (ELETROS), Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) que administra o Plano de Benefícios CV EPE.

A partir dos documentos recebidos e das informações apresentadas pela área de Recursos Humanos da EPE e pela empresa de consultoria atuarial Exacttus, o COAUD analisou o Relatório de Gestão do Plano de Previdência Complementar patrocinado pela EPE, elaborado pela Diretoria Executiva da EPE, tendo como data base o primeiro semestre de 2021, e verificou que o relatório está de acordo com todos os aspectos materiais e relevantes estabelecidos no art. 62° da Portaria SEST/MP n° 036/2017.

O COAUD acompanhou também a situação do plano de previdência da EPE, administrado pela ELETROS, com o relato realizado pela consultoria Exacttus, contratada para avaliação do plano e eventuais riscos, dado o reconhecimento que melhorias no âmbito do acompanhamento atuarial são necessários para uma maior segurança aos administradores e à própria organização. O COAUD fez apontamentos, sugestões de melhorias e orientação de próximos passos que constaram do Relatório de Acompanhamento. O COAUD também alertou para a situação do plano de previdência da EPE à luz da desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS), principal entidade patrocinadora da ELETROS. O COAUD também tem monitorado a proposta de alteração do estatuto da ELETROS e a evolução das discussões e providências necessárias acerca da auditoria do plano de previdência pela EPE.

4.11. Planejamento Estratégico

A execução das revisões estratégicas e do Plano de Negócios são acompanhadas pelo COAUD, particularmente quanto à realização dos objetivos propostos. Foi recomendada uma atenção às avaliações com base nas entregas auditáveis, o que seria objeto de sistema de informações capaz de anexar as comprovações, acessado pela AIN. Sobre a metodologia utilizada, o COAUD tem recomendado uma priorização dos objetivos ou atividades, identificando as ações mais importantes, e promovendo o enxugamento do planejamento estratégico, para que as ações mais importantes sejam ressaltadas e os riscos mais relevantes sejam, de fato, evidenciados e, conseqüentemente, tratados. De fato, a ausência de definição de projetos prioritários e excesso de ações tem potencial impacto negativo no monitoramento adequado dos processos e controles pelas 2ª e 3ª linhas da EPE e, conseqüentemente, na adequada mitigação de riscos pela Companhia. O COAUD vem alertando, recorrentemente, as áreas, a Administração e os órgãos da EPE sobre esse assunto.

Foi apresentada ao COAUD a base legal e os instrumentos de gestão estratégica, a linha do tempo, o contexto e a motivação, o mapa estratégico, a identidade empresarial, os valores organizacionais, os objetivos e diretrizes estratégicas, os riscos estratégicos associados ao Plano de Longo Prazo (PLP 2023-2027), o monitoramento, os aspectos quantitativos e qualitativos dos resultados da pesquisa de satisfação e imagem do Ministério de Minas e Energia e o plano de negócios anual (PNA 2023).

O COAUD acompanhou também a situação do IG-SEST e resultado do 5º. Ciclo de Avaliação quando a EPE foi classificada no Nível 2, com nota geral 8,55, permanecendo acima da média e da mediana nas três dimensões avaliadas. O Comitê discutiu com as áreas responsáveis as ações para melhoria das lacunas identificadas. Também foi apreciado o relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União (TCU) referente a 2021, com o plano de ação para aperfeiçoamento do índice.

4.12. Relatório Integrado

A Chefe de Gabinete apresentou ao comitê o processo de elaboração do Relatório Integrado de 2022, esclarecendo seu formato, destacando que esse relatório reúne as informações dos relatórios da Administração e de Gestão, e descrevendo seus principais itens. O Relatório Integrado contou com as Demonstrações Financeiras do exercício de 2022, que foram endereçadas em item anterior deste relatório.

5. Conclusão

As análises, os estudos e os debates realizados no transcorrer de diversas reuniões e dos trabalhos de monitoramento e supervisão realizados pelo COAUD no decorrer do exercício de 2022 estão descritos de forma objetiva e sumariada neste relatório.

Seguindo suas competências estatutárias e regimentais, o COAUD atuou com particular atenção no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente, registrando em seus relatórios a atenção que cada situação exigia.

O trabalho do COAUD é registrado em atas, disponibilizadas no *website* da EPE, como ação de transparência ativa, podendo ser consultadas no endereço: www.epe.gov.br/pt/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-estatutarios/comite-de-auditoria.

O exercício de 2022 foi marcado, quanto à atuação da EPE, pela retomada das atividades presenciais, após o período de trabalho integralmente remoto em virtude da pandemia do COVID-19. Durante o exercício de 2022 o COAUD buscou reforçar sua atuação por meio de uma adequada compreensão da situação da Companhia, seus principais riscos e desafios que podem vir, eventualmente,



a impactar a EPE. Não obstante as evoluções apresentadas no exercício de 2022 e registradas neste relatório, de forma a aprimorar a governança corporativa da EPE e conseqüentemente mitigar eventuais ameaças à Companhia, o COAUD recomenda que a Administração da EPE reflita como endereçar, tempestivamente, os riscos potenciais apontados, as necessidades de ajustes observadas e as oportunidades de melhorias evidenciados neste relatório e presentes nas atas de suas reuniões.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Joaquim Rubens Fontes Filho (Presidente)

Caio Cezar Monteiro Ramalho (Membro)

Ludmila de Melo Souza (Membro)